

1. EVENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS

1.1 Cobrança e desconto de títulos

Dentre as operações mais usuais envolvendo títulos de crédito, temos a cobrança simples e o desconto de duplicatas, e ainda o desconto de notas promissórias.

1.1.1 Cobrança simples de duplicatas

A cobrança simples de duplicatas representa a remessa de duplicatas para serem cobradas por outra empresa (banco ou não). Quando uma empresa envia duplicatas a uma instituição financeira ou a uma outra empresa de cobrança ela está transferindo apenas a posse dessas duplicatas, pois continua com a propriedade de tais títulos. O simples envio das duplicatas para cobrança não altera, a priori, a estrutura contábil-patrimonial da empresa remetente, pois as duplicatas continuam registradas como direitos até os respectivos vencimentos. Sendo assim, para fins de controle da remessa das duplicatas enviadas para cobrança, a empresa pode apenas listar as duplicatas em um "borderô"; ou, caso deseje, lançar o ato contábil via contas de compensação (operação pouco usual). A escrituração, antes dos vencimentos das duplicatas, é obrigatória apenas em função dos custos envolvidos na operação (juros bancários, tarifas, etc.).

Exemplo: A empresa comercial XIS Ltda envia ao banco YPS, para cobrança simples, várias duplicatas num valor total igual a R\$10.000,00. O banco cobrou o valor de R\$ 100,00 para efetuar o serviço.

Lançamentos:

i) Remessa das duplicatas ao banco YPS:

D – Despesas bancárias	
C – Bancos	R\$ 100,00

ii) Recebimento pelo banco YPS de duas duplicatas, no valor total de R\$1.000,00, ora repassadas à empresa titular dos títulos:

D – Banco	
C – Duplicatas a receber	R\$ 1.000,00

iii) Devolução de duplicatas não pagas:

► *nesse caso, como não houve registro em contas de compensação, não há lançamento contábil a ser feito, apenas um controle extrapatrimonial paralelo deve ser observado para fins de baixa dos títulos enviados ao banco e ora devolvidos.*

iv) Recebimento, em atraso, de uma duplicata no valor de R\$ 500,00, com juros financeiros de mora de 10%:

D – Banco	R\$ 550,00
C – Juros ativos	R\$ 50,00
C – Duplicatas a receber	R\$ 500,00

► *o recebimento, pelo banco cobrador, de duplicatas em atraso só é possível mediante prévia autorização pela empresa titular das duplicatas. Caso seja autorizado a receber, o banco deve repassar também os juros cobrados para a empresa.*

1.1.2 Desconto de duplicatas

No desconto de duplicatas, o banco paga um determinado valor pelas duplicatas repassadas pela empresa. Entretanto, o direito contábil sobre as duplicatas continua sendo da empresa cedente até a data de vencimento dessas duplicatas, restando ao banco cobrar dela, caso os títulos não sejam quitados até o vencimento. Sendo assim, o valor das duplicatas descontadas deve constar em conta retificadora do ativo (duplicatas descontadas), a fim de reduzir o respectivo saldo da conta que representa o direito sobre tais títulos (duplicatas a receber ou clientes). A empresa, endossante das duplicatas descontadas, recebe do banco o valor atual correspondente ao valor nominal dos títulos, diminuído de juros e de outros encargos. Nas operações de desconto de duplicatas, a posse (pela custódia via remessa) e a propriedade dos títulos (pelo endosso das duplicatas) passam a ser do banco.

Quando da contabilização das operações de desconto de duplicatas, os encargos bancários cobrados na operação devem ser contabilizados como despesas do exercício, já os juros passivos devem ser contabilizados como despesas antecipadas, pois correspondem a uma cobrança relativa a vencimentos futuros e por isso devem ser reconhecidos dentro do exercício ao qual pertençam (Princípio da Competência).

Na liquidação das duplicatas, ocorre fato contábil permutativo, a fim de reverter o direito contábil ainda contabilizado pela empresa. Caso haja pagamento de uma duplicata com juros, esses serão do banco, cuja propriedade das duplicatas agora pertence.

Exemplo: HFL Ltda desconta um lote de duplicatas no valor de R\$ 8.000,00 com a finalidade de incrementar seu capital de giro. O banco responsável pela operação de desconto cobra juros de 5% sobre o valor nominal dos títulos descontados, bem como encargos bancários no total de R\$ 300,00.

i) Pelo desconto via borderô de duplicatas:

D – Banco	R\$ 7.300,00
D – Despesas bancárias	R\$ 300,00
D – Juros a vencer	R\$ 400,00
C – Duplicatas descontadas	R\$ 8.000,00

ii) Pelo recebimento, no vencimento, de duplicatas do borderô:

D – Duplicatas descontadas	
C – Duplicatas a receber	R\$ 3.000,00

iii) Pelo não recebimento em tempo legal de duplicatas do borderô, ora devolvidas pelo banco:

D – Duplicatas descontadas	
C – Banco	R\$ 1.000,00

iv) Pela apropriação proporcional dos juros da operação de desconto, por ocasião do encerramento do exercício:

D – Despesas de juros	
C – Juros a vencer	R\$ 200,00

► *a apropriação é obrigatória pelo Princípio da Competência de exercícios; o saldo remanescente da conta **juros a vencer** permanece até a liquidação, nos exercícios seguintes, do respectivo saldo da conta **duplicatas descontadas**, seja pelo recebimento normal dos títulos, seja pela devolução pelo banco custodiante.*

Obs.: atualmente as empresas e os bancos têm lançado mão de operações de desconto de cheques “pré-datados”, cujas contabilizações são similares às operações de desconto de duplicatas; entretanto, cabe lembrar que legalmente os cheques são ordens de pagamento à vista.

1.1.3 Desconto de promissórias

As notas promissórias, atualmente pouco usuais nas operações financeiras, são títulos cuja emissão representa obrigação para a empresa emitente. Ao descontar uma nota promissória, a empresa assume uma obrigação com um banco (ou outra entidade) de pagar um valor futuro já acrescido de juros e outros encargos financeiros.

Por representarem uma obrigação para a empresa, as notas promissórias descontadas junto aos bancos devem ser contabilizadas no passivo circulante, ou exigível a longo prazo. Os juros e encargos decorrentes da operação de desconto de promissórias devem ser contabilizados como despesas pagas antecipadamente, através de conta retificadora do passivo circulante ou exigível a longo prazo.

► *Note que as notas promissórias são títulos de emissão da própria empresa, e não de terceiros (como no caso das duplicatas), emitidos em garantia a um dado valor recebido à vista, para o qual a empresa pagará, além do valor ora recebido, juros e outros encargos.*

Exemplo: A empresa comercial ABC tomou um empréstimo junto ao banco Crédito no valor de R\$ 500,00, assinando uma promissória onde foram cobrados juros de 10% pela operação.

i) Pelo desconto da promissória:

D – Bancos	R\$ 500,00
D – Juros antecipados	R\$ 50,00
C – Promissórias descontadas	R\$ 550,00

ii) Na quitação da dívida pela promissória:

D – Promissórias descontadas	
C – Bancos	R\$ 550,00

iii) Pelo reconhecimento da despesa de juros:

D – Despesa de juros	
C – Juros antecipados	R\$ 50,00

► *a apropriação das despesas antecipadas lançadas pelos juros nas operações de desconto de promissórias também deve obedecer ao Princípio da Competência de exercícios.*